

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N° 886

DE 16 DE JULHO DE 2021

APROVA O PLANO DE ENSINO DE INTELIGÊNCIA E O PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (CINPE) PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI-210071/000602/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ensino de Inteligência Penitenciária para o ano de 2021, conforme o anexo I desta Resolução.

Art.2º- Aprovar o Plano de Matérias (PLAMA) do CINPE 2021, conforme o anexo II desta Resolução.

Art.3º- O CINPE 2021 será dirigido pelo Superintendente Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário, competindo-lhe expedir os atos pertinentes.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021.

RAPHAEL MONTENEGRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I

PLANO DE ENSINO – CINPE/2021

1. Finalidade: Orientar, planejar e desenvolver o ensino de Inteligência Penitenciária (IPEN) a ser implementado pela SISPEN.

2. Objetivo: Qualificar e especializar, os profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e da segurança pública.

3. Referências Legais:

- Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ).

- Decreto nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, Doutrina de Inteligência do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ), que orienta e padroniza a atuação das agências integrantes do SISPERJ, na qual a SISPEN está inserida.

- Decreto nº 39.756, de 21 de agosto de 2006, que institui o Sistema de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária (SINPEN), como integrante do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), cabendo-lhe planejar e executar as atividades de inteligência no âmbito da SEAP.

- Resolução SEAP nº 176, de 29 de maio de 2007, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que cria o CINPE.

- Resolução SEAP nº 487, de 28 de maio de 2013, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que estabelece critérios para concessão de gratificação de que trata o Decreto nº 38.258/2005, alterado pelo Decreto nº 44.194/2013.

4. Atividades de ensino: Para o ano de 2021 está prevista 01 (uma) turma a ser composta por profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e segurança pública, tais como: SISPEN, Divisão de Inteligência da Corregedoria (CODI), Agências de Inteligência (AI) Efetivas, Especiais e Afins.

4.1. 14º Curso de Inteligência Penitenciária (14º CINPE/2021):

- Tipo do curso: Formação em Inteligência Penitenciária.

- Locais de funcionamento: Auditório da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, SISPEN e áreas externas (exercícios operacionais e visitas institucionais).

- Período de duração: de 13 de setembro a 08 de outubro de 2021.

- Dias de funcionamento: das segundas às sextas-feiras.
- Horário de funcionamento: das 09 h às 17 horas.
- Carga horária:160 h/aula;
- Vagas: 35 (trinta e cinco).
- Período de inscrição: de 19 a 23 de julho de 2021.

ANEXO II**PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) –14º CINPE/2021**

	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA (HORAS/AULA)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	I. INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.	02 HORAS/AULA
	II. FUNDAMENTOS DOCTRINÁRIOS.	08 HORAS/AULA
	III. PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO.	28 HORAS/AULA
	IV. OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA.	40 HORAS/AULA
	V. CONTRAINTELIGÊNC IA.	12 HORAS/AULA
	VI. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.	04 HORAS/AULA
	VII. INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA.	22 HORAS/AULA
	VIII. PALESTRAS.	16 HORAS/AULA
	IX. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.	28 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 HORAS/AULA